



**INSTITUTO FEDERAL**  
Ceará



**SISTEMA DE  
BIBLIOTECAS**

## **PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **Dos trabalhos de conclusão de curso**

**Art. 1º** São considerados trabalhos de conclusão de curso as produções acadêmicas da comunidade discente, indicadas nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pelo IFCE, nos diversos níveis de ensino, sob a denominação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Parágrafo Único.** O TCC poderá ser apresentado na forma de monografia, artigo científico ou outro instrumento de trabalho científico, artístico, tecnológico ou de inovação, desde que especificado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em observância ao disposto no item 5.2.18 do “Manual de elaboração de projetos pedagógicos dos cursos do Instituto Federal do Ceará”, aprovado pela Resolução 99/2017, de 27/09/2017 e no art. 50, § 1º do Regulamento dos cursos de pós-graduação Latu Sensu, aprovado pela Resolução 116/2018, de 26/11/2018.

**Art. 2º** Com vistas ao arquivamento, acessibilidade e conservação da produção científica da comunidade acadêmica do IFCE, os trabalhos de conclusão de curso deverão ser depositados no Repositório Institucional do IFCE, na sua versão final, em formato eletrônico e vir acompanhado do termo de autorização para publicação (Anexo A).

**Art. 3º** As bibliotecas integrantes do SIBI serão responsáveis por validar (Anexo B) as submissões dos trabalhos de conclusão de curso, para posterior depósito no Repositório Institucional.

**Art. 4º** O comprovante de validação da submissão dos documentos de que trata o art. 2º, para fins de protocolo e requerimento de diploma, será emitido pela biblioteca depositária, a partir da data de submissão.

## **Da submissão do trabalho de conclusão de curso no Repositório Institucional**

**Art. 5º** Caberá à coordenadoria de curso receber do discente, em formato eletrônico, o trabalho de conclusão de curso e o termo de autorização para publicação (Anexo A).

**Parágrafo Único.** No caso de TCC que exija a apresentação de produto educacional, este também deverá ser apresentado, em formato eletrônico, juntamente com os demais documentos indicados no caput.

**Art. 6º** A submissão do trabalho de conclusão de curso, junto à biblioteca do campus, deverá ser realizada, pela coordenadoria do curso, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**§ 1º.** Cada processo eletrônico deverá conter somente um (1) trabalho de conclusão de curso e seus anexos.

**§ 2º.** Os arquivos pensados ao processo deverão ser identificados pelo nome do autor do trabalho de conclusão de curso e estar em formato PDF.

## **Da apresentação do trabalho**

**Art. 7º** Os trabalhos de conclusão de curso deverão estar em consonância com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE (edição vigente), disponível no link do Portal do SIBI: <https://ifce.edu.br/proen/bibliotecas/normalizacao-de-trabalhos-academicos>.

**Parágrafo Único.** É da responsabilidade do docente orientador verificar as contribuições sugeridas pela banca examinadora e garantir que, antes da submissão do trabalho, a versão final esteja em conformidade com as normas vigentes de apresentação. Na ausência do professor orientador, a responsabilidade deve recair sobre o coordenador do curso.

## **Das disposições finais**

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino/ Departamento de Bibliotecas/ Coordenação do Sistema de Bibliotecas.

**Art. 9º** Esta norma entra em vigor a partir de sua publicação.